

ESTADO DO PARANA

L E I №. 24/70.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGA-MENTO FINAL À FIRMA PISMEL MARINGÁ S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARÂNÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFELITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de NCR\$ - 2.741,74 (Dois Mil, setecentos e quarenta e um cruzeiros novos e setenta e quatro centavos)., destinado aos pagamentos finais à firma / Pismel Maringá S/A., referente a aquisição feita na administração passada, de uma Camioneta Ford-100, e um Caminhão Basculante, de propriedade désta "unicipalidade.

Art. 2º- O recurso para cobertura do crédito a que se refere o art. 1º, será proveniente do exesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias do / mês de maio de 1.970.

AUGUSTO RODRIGUES CONÇALVES.

Prefeito Municipal.